



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.747, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre denominação de Escola Municipal e dá outras providências.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica denominada “**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CONSUELLO MONTEIRO GONÇALVES**”, a escola municipal da Vila São Vicente em nossa cidade.

Artigo 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 12 de abril de 2016.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

